



Salvador, 18 de dezembro de 2019

Ofício Circular Nº 004/2019

REF.: EDITAL DE PATROCÍNIO – CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Prezados(as),

Seguem, abaixo, esclarecimentos às dúvidas sobre o Edital de Patrocínio 2020. Vale ressaltar que algumas perguntas foram reformuladas e/ou agrupadas, de forma a facilitar a compreensão pelo maior número de pessoas interessadas.

1. O Edital contempla projeto científico-acadêmico que não seja na área de gás natural?

Resposta: Não. O Edital optou por selecionar projetos da área científica-acadêmica com foco em gás natural, conforme item 1.1, letra e.

2. O Edital contempla projeto de construção e reforma de equipamentos sociais, como quadra, espaço para desenvolvimento de atividades físicas e biblioteca em escola comunitária?

Resposta: Sim, conforme item 1.1.

3. É necessário entregar os projetos referentes ao FazAtleta em envelope?

Resposta: Todos os projetos devem ser entregues em envelopes lacrados, conforme item 2.2.

4. Posso inscrever projetos fora das áreas de atuação e expansão da Bahiagás?

Resposta: Sim, desde que sejam executados no Estado da Bahia.

5. Nos ADENDOS II e III (Declaração de Direitos Autorais e Declaração de Cumprimento dos Itens 2.4 e 2.5), quem assina pela entidade proponente é o representante legal?

Resposta: Sim.



6. O responsável legal da entidade proponente está impossibilitado de assinar os documentos que exigem a sua assinatura. É possível que um representante os assine mediante procuração formal?

Resposta: Sim.

7. A Certidão da Fazenda Municipal solicitada é a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Imobiliários?

Resposta: É a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8. Quanto aos questionamentos sobre a autenticação de documentos.

Resposta: É necessário autenticar as cópias dos documentos originais (RG, CPF, Contrato Social ou Estatuto, e Certidão Municipal, no caso de não haver emissão online), conforme indicado no item 3. Documentos com emissão online já possuem autenticação eletrônica e, portanto, não precisam de autenticação em cartório. Em razão da integridade do processo, os envelopes devem ser entregues lacrados, conforme dispõe o item 2.2, pois eles serão abertos em momento oportuno pela Comissão Especial, a quem cabe a conferência, conforme item 4.2.

9. Tenho mais informações para constar nas tabelas do Formulário de Inscrição (ADENDO I). Posso incluir linhas ao documento?

Resposta: Sim. Esta informação, inclusive, consta no rodapé das tabelas.

10. No que se refere à Tabela 12, “Cronograma de Atividades”, do Formulário de Inscrição (ADENDO I), “Início” e “Fim” seriam a data do início e de término de cada atividade?

Resposta: Sim.

11. No item 10, “Estratégia de Desenvolvimento de Ações”, do Formulário de Inscrição (ADENDO I), o que deve ser informado exatamente?

Resposta: Devem ser descritas as estratégias a serem utilizadas na intervenção, as etapas do trabalho a ser desenvolvido, os instrumentos, técnicas previstas e registros de sistematização a serem utilizados, justificando e fundamentando a escolha adotada, conforme informações constantes no rodapé do referido item.

12. A proponente poderá executar, com os recursos desse Edital, projetos que envolvam despesas com materiais permanentes, a exemplo de materiais de construção e equipamentos para cozinha comunitária?



Resposta: Sim.

13. Há a possibilidade de inclusão de obras ou reformas de engenharia civil nas despesas financiáveis pelo patrocínio da Bahiagás?

Resposta: Sim.

14. O proponente atleta precisa entregar Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais? Caso seja necessário, onde a pessoa física pode retirar este documento?

Resposta: Sim. No próprio site da Receita Federal tem a possibilidade de emissão, tanto de Pessoa Física quanto de Pessoa Jurídica.

15. Uma empresa de produção audiovisual, que já possui atividades econômicas para produção de filmes e programas de TV, necessita adicionar atividades específicas na área de produção cultural e social para a participação neste Edital, para envio de proposta na categoria de Cinema e Vídeo?

Resposta: Não.

16. Só profissionais com nível superior poderão compor a Ficha Técnica do Projeto?

Resposta: Não.

17. De acordo com o item 6.5 do Edital, qual é o valor máximo que pode ser destinado à coordenação do projeto, para ser inserido na Planilha Orçamentária?

Resposta: 20% do valor da cota solicitada, conforme consta no próprio item mencionado.

18. Quanto ao item 6.5, quais seriam os itens referentes a despesas administrativas e de gerenciamento que poderão ser apoiados por até 20% da cota solicitada?

Resposta: Despesas administrativas relacionadas diretamente à execução do projeto, à exceção de pagamento de taxas de luz, água, telefone, gás; e de gerenciamento desde que incluam coordenação, acompanhamento técnico e curadoria.

19. Tentei emitir o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) através do site da CAIXA e consegui um arquivo que diz "empregador não cadastrado". O procedimento é esse mesmo? Ou devo ir a uma agência da CAIXA efetuar o cadastro?

Resposta: É necessário efetuar o cadastro e/ou regularizar a situação.



20. Proponente atleta pode inserir no projeto viagens para o exterior?

Resposta: Sim.

21. O calendário da federação referente às competições do ano de 2020 ainda não foi divulgado. Sendo assim, podemos tomar como base o cronograma de 2019?

Resposta: Sim.

22. O projeto ainda está em fase de prestação de contas e, com isso, nós não o inscrevemos no FazCultura novamente. Porém, gostaríamos de participar do Edital. É possível, neste caso, inscrevermos o projeto e, assim que abrir o FazCultura, enviarmos o número de inscrição à Bahiagás?

Resposta: Não. O projeto poderá ser inscrito sem a vinculação ao FazCultura.

23. Qual deve ser a data do início e do final do projeto?

Resposta: Os projetos devem ser executados entre maio e dezembro de 2020, conforme item 2.12. Não necessariamente iniciando em maio e finalizando em dezembro, mas em algum período compreendendo esses meses.

24. O “Cronograma Orçamentário do Valor Solicitado à Bahiagás” e o “Cronograma Orçamentário do Valor Total do Projeto”, itens 15.1 e 15.2 do Formulário de Inscrição (ADENDO I), podem ser preenchidos de forma igual?

Resposta: Sim. Isso é o que deve ocorrer no caso de o valor solicitado ser o valor total do projeto.

25. Na Tabela 15, “Orçamento do Projeto”, do Formulário de Inscrição (ADENDO I), posso excluir itens que não têm relação com o projeto de proponente atleta?

Resposta: Sim. Conforme consta no rodapé explicativo da tabela, os itens nela constantes são sugestões, cabendo ao proponente preenchê-la conforme as características próprias do seu projeto.

26. Projeto que não seja de proponente atleta precisa preencher o item 1.8 do Formulário de Inscrição (ADENDO I)?

Resposta: Não.



27. Proponente pessoa jurídica precisa comprovar a representação legal do artista no ato da inscrição do projeto, já que o artista não é o proponente? E carta de anuência?

Resposta: Não é obrigatória a apresentação desses documentos no ato de inscrição, mas é indicado, pois, caso o projeto seja selecionado, esses documentos serão solicitados na fase de contratação.

28. Qual o tempo mínimo de empresa aberta para participar do Edital?

Resposta: Não há exigência de tempo mínimo.

29. A quantidade de caracteres indicada nos rodapés das tabelas do Formulário de Inscrição (ADENDO I) é a quantidade mínima?

Resposta: Não. É a quantidade máxima.

30. Quanto ao questionamento sobre o item 2.10 [O projeto só deverá ser inscrito neste Edital caso a solicitação de cota de patrocínio perfaça, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme Formulário de Inscrição (ADENDO I), itens 1.4 e 1.5].

Resposta: Este item dispõe que o projeto só deverá ser inscrito se, no mínimo, a cota solicitada corresponder a 20% do valor total do projeto. Ou seja, um projeto de R\$ 80.000,00 tanto pode solicitar o valor total, que corresponde à cota máxima do Edital, quanto pode solicitar, no mínimo, a cota de R\$ 20.000,00.

Atenciosamente,


Fernanda F. de Souza

Gerente Interina de Comunicação